



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.079, DE 15 DE JULHO DE 2025

RESTABELECE A DENOMINAÇÃO "RUA SERRA NEGRA" À VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA "RUA NEUZA HELENA MARCHESI GOLTARA", SITUADA NO BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica restabelecida a denominação "**RUA SERRA NEGRA**" para a via atualmente denominada "**Rua Neuza Helena Marchesi Goltara**", localizada nos loteamentos **Praia do Morro** e **Nova Praia do Morro**, no bairro **Praia do Morro**, neste Município de Guarapari/ES.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos órgãos de cadastro e sinalização urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Para os fins do disposto nesta lei, fica **REVOGADA** a lei nº 5.025, de 9 de dezembro de 2024

Guarapari – ES., 15 de julho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal